



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 325/2025, que "Institui o 'Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil' no Município de Contagem e dispõe sobre o acolhimento às mulheres e famílias em situação de luto, e dá outras providências", de autoria do Vereador Adilson Lamounier.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 325/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa instituir Calendário Oficial do Município o 'Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil' a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 325/2025.

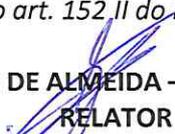
É o nosso parecer.

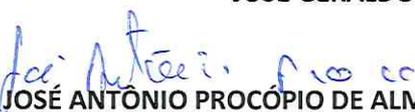
Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE